



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.017, de 02 de março de 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 COM RECURSOS DO SUPERÁVIT PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PÁTIO DA SEDE.

RICARDO LUIZ FLACH, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e orçamento vigentes, o projeto para conclusão da obra - Projeto arquitetônico e paisagístico do pátio da sede da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana

104 – Lazer Comunitário

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (898)R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (899)R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o superávit do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 02 de março de 2005.

Ricardo Luiz Flach
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO